

EDITAL Nº 06/2025 – PPGEP/IFRN
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES(AS)
AO CURSO DE DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (PPGEP/IFRN), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 576/2024-RE/IFRN, de 21 de março de 2024; a Portaria nº 737/2025-DG/CNAT/RE/IFRN, de 8 de agosto de 2025, que designou a Comissão de Credenciamento Docente; e as Resoluções nº 48 e 49/2018-CONSUP/IFRN, de 18 de dezembro de 2018, TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, o processo de seleção interno de professores/as para **credenciamento ao corpo docente permanente** do Programa para o curso de doutorado.

I – DO OBJETIVO E DAS VAGAS

1. O presente Edital objetiva credenciar docentes permanentes do curso de Mestrado do PPGEP/IFRN, no **curso de doutorado** do Programa, de acordo com as vagas constantes no Quadro 1.

Quadro 1: Vagas para o curso de Doutorado

Linha de pesquisa	Nº de vagas
Políticas e Práxis em Educação Profissional	2
Formação Docente e Práticas Pedagógicas em Educação Profissional	1
História, Historiografia e Memória da Educação Profissional	1

- 1.1. Os professores cadastrados no curso de doutorado orientarão estudantes dos cursos de mestrado e de doutorado.
- 1.2. O(A) candidato(a) poderá concorrer a apenas 1 (uma) das Linhas de Pesquisa.
- 1.3. O(A) candidato(a) terá direito a apenas 1 (uma) inscrição neste processo seletivo.

II – DA INSCRIÇÃO

2. O período de inscrição é o expresso no **Quadro 2, do item VI deste Edital**, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP – <https://suap.ifrn.edu.br/>), enviado ao CNAT-PPGEP.
 - 2.1. Para se inscrever, o(a) candidato deve:
 - a) Acessar o SUAP (<https://suap.ifrn.edu.br/>) e, no menu da esquerda, clicar em **Central de Serviços**;
 - b) Clicar em **Abrir Chamado**;
 - c) Selecionar a Área do Serviço **Ensino**;
 - d) Na aba “sistemas de ensino”, em 01-SUAP-EDU, clicar em **outras solicitações - Suap-Edu**;
 - e) Na caixa de diálogo “Descrição do Chamado”, informar: **Inscrição para o Processo seletivo de credenciamento ao Doutorado (Edital nº 05/2025 - PPGEP/IFRN)**;
 - f) Selecionar o **Campus CNAT** e o centro de atendimento **CNAT-PPGEP**;
 - g) Acrescentar como interessados José Moisés Nunes da Silva (6267724), Andrezza Maria Batista do Nascimento Tavares (1434583) e José Mateus do Nascimento (1434525), membros da Comissão de Credenciamento Docente, conforme Portaria nº 737/2025-DG/CNAT/RE/IFRN.

- h) Anexar a documentação, conforme **item IV** deste edital, observado os critérios de exigibilidade expressos no **item III** deste edital;
 - i) Confirmar a abertura de chamado.
3. Não serão analisadas as inscrições enviadas fora do período previsto no cronograma do presente Edital ou endereçadas a outro centro de atendimento.
 4. A anexação de documentação incompleta implicará a eliminação do(a) candidato(a).
 5. Não será aceita documentação enviada por outros meios que não o SUAP.

III – DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6. Comprovar produção acadêmica em **periódicos** e/ou **livros** nos últimos quatro anos (de agosto de 2021 a agosto de 2025) de, **no mínimo, 04 (quatro) publicações**, que perfaçam, **no mínimo, 300 pontos**, conforme Anexo II, que discrimina a correlação publicação-pontuação.
 - 6.1. Para a pontuação relativa aos periódicos, será utilizado o Qualis Periódicos - Evento de Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020, disponível na *Plataforma Sucupira*, no sítio _____ da _____ CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>);
 - 6.2. Na pontuação dos livros, considerar-se-á, conforme a Área de Educação da CAPES, apenas obras acadêmicas com mais de 50 (cinquenta) páginas desconsiderando-se outras modalidades como livros didáticos, manuais, obras literárias e de divulgação;
 - 6.3. No caso de livros cuja classificação Qualis não tenha sido disponibilizada pela CAPES até a data da avaliação dos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento Docente do PPGEP/IFRN procederá à classificação, mediante a aplicação dos critérios da Área de Educação disponibilizados no site da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>).
7. Comprovar, pelo menos, 02 (duas) orientações de mestrado concluídas.
8. Apresentar projeto de pesquisa que pretende desenvolver no PPGEP/IFRN, em conformidade com a Linha de Pesquisa para a qual está se credenciando, devendo envolver obrigatoriamente estudantes dos cursos de Mestrado e/ou do Doutorado, e facultativamente estudantes dos cursos de graduação e/ou técnicos de nível médio.
 - 8.1. O projeto de pesquisa deve:
 - a) Ser escrito em Word, em fonte 12, *Times New Roman* ou Arial, espaçamento 1,5, com, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) laudas;
 - b) Conter identificação do(a) candidato(a): nome completo e endereço eletrônico para acesso ao *curriculum Lattes*;
 - c) Conter título e indicação da linha de pesquisa à qual pretende credenciamento;
 - d) Apresentar, no corpo do texto, a temática, o problema de pesquisa, a justificativa, os objetivos (geral e específicos), o referencial teórico e metodológico e a indicação do envolvimento dos estudantes de mestrado e/ou doutorado bem como facultativamente o envolvimento de estudantes dos cursos de graduação e/ou técnico de nível médio; e
 - e) Conter referências bibliográficas, segundo as normas atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
 - 8.1.1. O(a) professor(a) que se candidata à vaga de doutorado pode apresentar projeto que já esteja desenvolvendo junto ao PPGEP/IFRN.

9. Estar com o *curriculum Lattes* atualizado;
10. Ter cadastro no ORCID;

IV – DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

11. O(A) candidato(a) deverá enviar em **.pdf** os seguintes documentos:
 - 11.1. Ficha de Inscrição – Anexo I;
 - 11.2. Comprovação de conclusão do doutorado, de no mínimo 4 anos, tendo como referência a data da publicação do edital de credenciamento;
 - 11.3. Comprovante de, pelo menos, 02 (duas) orientações de mestrado concluídas;
 - 11.4. Comprovação de produção acadêmica em **periódicos** e/ou **livros** nos últimos quatro anos (de agosto de 2021 a agosto de 2025) de, **no mínimo, 04 (quatro) publicações**, que perfaçam, **no mínimo, 300 pontos**, conforme Anexo II, que discrimina a correlação publicação-pontuação.
 - 11.5. Projeto de pesquisa que pretende desenvolver no PPGEP, em conformidade com a Linha de Pesquisa à qual apresentou proposta de adesão, devendo envolver estudantes do curso de Mestrado e/ou do Doutorado.

V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio da análise da elegibilidade e da pontuação atribuída à produção acadêmica, conforme valores constantes do Anexo II deste Edital.
13. A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida pelo(a)s candidato(a)s até o limite de vagas de cada curso e linha.
14. Na hipótese de igualdade de pontuação entre os(as) candidatos(as), terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
 - a) Tiver maior pontuação na publicação de livro autoral (até 03 autores);
 - b) Tiver maior pontuação na publicação de artigo científico;
 - c) Tiver maior pontuação na publicação de capítulo de livro; e
 - d) Tiver maior pontuação na publicação verbete.

VI – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

15. O Processo seletivo obedecerá ao cronograma disposto no Quadro 2:

Atividade	Data/Período	Local
Publicação do Edital de Seleção	11 de agosto de 2025	https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/pos-graduacao/pos-graduacao-stricto-sensu/programa-ppgep/processos-seletivos/

Inscrições	14 a 15 de agosto de 2025	https://suap.ifrn.edu.br/
Publicação do Resultado Parcial	até 19 de agosto de 2025	http://portal.ifrn.edu.br/
Interposição de recursos	20 de agosto de 2025	https://suap.ifrn.edu.br/
Publicação do Resultado Final	22 de agosto de 2025	http://portal.ifrn.edu.br/

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. Informações sobre este processo seletivo poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico selecao.ppgep@ifrn.edu.br.
17. A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação do inteiro teor deste Edital e das normas de funcionamento do PPGEP/IFRN.
18. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Credenciamento Docente e, em caso de necessidade, pelo Colegiado do PPGEP/IFRN.

Natal (RN), 11 de agosto de 2025.

Prof. Dr. José Moisés Nunes da Silva

Coordenador do PPGEP/IFRN

Portaria nº 576/2024-RE/IFRN

Matrícula SIAPE nº 6267724

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do(a) Candidato(a)	
Nome (completo):	
Matrícula SIAPE:	
Nacionalidade:	
Endereço Residencial:	
Telefone (res. E/ou cel.):	
<i>E-mail:</i>	
Nº do RG ou RNE (no caso de estrangeiros):	
Nº do CPF:	
<i>Link para Currículo Lattes:</i>	
Orcid:	
Linha de pesquisa (indicar somente uma opção)	
<input type="checkbox"/> Políticas e Práxis em Educação Profissional <input type="checkbox"/> Formação Docente e Práticas Pedagógicas <input type="checkbox"/> História, Historiografia e Memória da Educação Profissional	
Titulação	
Doutorado em:	
Área da titulação:	Ano da titulação: Instituição:
Cidade:	País: UF:
Pós-doutorado (se tiver):	
Links para comprovação da produção acadêmica (acrescente outros, se necessário)	
Declaração de ciência	
Ao submeter minha inscrição, declaro-me ciente e de acordo com o Edital nº 05/2025-PPGEP/IFRN, que rege o credenciamento de professores permanentes no PPGEP.	



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL – CENTRAL
DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



ANEXO II - Quadro de Correlação Publicação-Pontuação

Artigos*	Pontos	Livro* *	Pontos	Capítul o	Pontos	Verbete	Pontos
A1	100	L1	300	L1	100	L1	70
A2	85	L2	240	L2	80	L2	50
A3	70	L3	180	L3	60	L3	30
A4	60	L4	120	L4	40	L4	10
B1	45	L5	60	L5	20	L5	5
B2	35	LNC* **	0	LNC	0	LNC	0
B3	20						
B4	10						
C	0						

* Conforme Qualis Periódicos - Evento de Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020, disponível na *Plataforma Sucupira*, no sítio da CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

** Conforme documento CAPES para a Área de Educação (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>).

** LNC: itens que não atendem aos requisitos que definem um livro, tais como ter menos de 50 páginas, ser uma cartilha ou material didático etc.